



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1932

DE 30

DE Dezembro

DE 2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.982,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 02 – R\$ 14.982,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

0801.08.243.015.2060 – Projeto Curumim

ELEMENTO DA DESPESA

3390.39.00.02 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.982,00
-----------------	--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 72/2003, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ação Social e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse do Estado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.11.02 – Remuneração de Depósitos Bancários / ESTADO.....R\$ 3.000,00
1762.03.02.02 – Projeto Curumim.....R\$ 11.982,00

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no “caput” deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de janeiro de 2004.


FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal